



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **LEI Nº 5.185/2024**

### **“QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ALTERA A DENOMINAÇÃO DE REFERIDA ASSOCIAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MAÇÃ E PÊRA DE SANTA CATARINA”**

Eu, **GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MAÇÃ E PÊRA DE SANTA CATARINA - AMAP**.

**Art. 2º** - A AMAP tem por objetivos congregar fruticultores, cooperativas de produção, empresas produtoras e associações de produtores; Fomentar a geração e difusão de tecnologias aplicáveis à produção de frutas de clima temperado na região; Desenvolver ações para incrementar a inserção da produção regional no mercado; Criar mecanismos visando à aquisição de serviços, insumos e equipamentos de origem nacional e internacional; Representar e defender os interesses dos associados junto à instituições públicas, privadas e organizações não governamentais em todos os níveis, e é uma entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Joaquim - SC, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob número 284, no livro A, nº 04, fls 42 v e do protocolo nº 3, fls 084, sob o nº 4.269.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 2.865/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 04 de setembro de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal